

REQUISIÇÃO Nº 49427

Folha: 1 de 1

Dotação Reduzida:

Projeto/Atividade:

Rubrica:

Recurso Vinculado:

Código	Descrição	Item	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
24340	SERVIÇO DE PALESTRANTE PARA REALIZAR CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL NO ANO DE 2025	1	UN	1,00	1.890,00000	1.890,00
	SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA SINASE	2	UN	1,00	1.680,00000	1.680,00
Total:						3.570,00

Obs.: CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA REALIZAR A XIª CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL COM O TEMA "20 ANOS DO SUAS: CONSTRUÇÃO, PROTEÇÃO SOCIAL E RESISTENCIA", MEDIANTE INEXIGIBILIDADE. ATRAVES DE RECURSO LIVRE; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CAPACITAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA SINASE ATRAVES DE RECURSO FEDERAL BL PSE, APROVADO PELO CMAS, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 09/2025 E PLANO DE APLICAÇÃO 04/2025 EM ANEXO. AMBAS AS CONTRATAÇÕES COM A EMPRESA REFERENCIA CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS

Em 25/06/2025

Responsável do(a)

Solicitante

ROSELI CONCEIÇÃO ARGENTON
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TR 10/2025

SMAS

DO OBJETO

O presente documento possui como objeto justificar a contratação de empresa para realizar a XIª Conferência Municipal de Assistência Social do ano de 2025 e a contratação de empresa para a oferta de capacitação do sistema SINASE para o município de Alpestre.

DA JUSTIFICATIVA

A XIª Conferência Municipal de Assistência Social do ano de 2025 possui como tema “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”, possuindo 5 eixos a serem trabalhados, a saber: 1. Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades; 2. Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional; 3. Integração de Benefícios e Serviços: Fortalecendo a Proteção Social Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS); EIXO 4: Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS; Eixo 5: Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

A realização de tal evento é de suma importância uma vez que é um evento crucial para a participação da população atendida pelas políticas públicas de assistência social. Outrossim, o evento é um momento onde cidadãos, trabalhadores e representantes governamentais discutem, avaliam e constroem propostas para a área, visando garantir a proteção dos direitos socioassistenciais.

Diante do acima exposto, fica verificada a necessidade de contratar profissionais que são referência na área, para que este promova a discussão e elaboração das propostas do Sistema Único de Assistência Social de forma correta e eficiente.

Sendo assim, a Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante estudos com buscas e levantamentos dos palestrantes disponíveis que atendam a necessidade, verificou que a empresa Referência Capacitações e Treinamentos LTDA, inscrita no CNPJ 21.161.554/0001-40 é a que melhor atende a demanda.

Cabe aqui ressaltar que a empresa acima citada dispõe do profissional que discutirá os eixos e apresentará propostas que serão colocadas em votação para os presentes.

O palestrante que foi disponibilizado na proposta possui um vasto histórico e conhecimento na área, sendo tal afirmativa confirmada com o envio de orçamentos que foram realizados em diferentes municípios sobre a mesma temática, bem como nas informações disponíveis na internet, onde é possível ter um fácil acesso dos trabalhos realizados pelo palestrante.

Além disso, o palestrante já realizou a Xª Conferência Municipal de Assistência Social no ano de 2023, no município, o que se mostrou de grande valia para os usuários e os trabalhadores. Ademais entendemos que com a contratação do mesmo será possível dar

continuidade aos trabalhos e ter um melhor aproveitamento, além do mais, como a equipe já possui um conhecimento prévio do profissional e possui um olhar positivo sobre o mesmo, a melhor opção é a contratação deste.

No que tange ao SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, conceitua-se este uma política pública destinada à promoção, proteção e defesa dos direitos humanos e fundamentais de adolescentes e jovens responsabilizados pela prática de ato infracional.

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Alpestre, identificou a necessidade de reestruturar o sistema SINASE para que este seja implantado e fortalecido mediante as políticas realizadas neste local.

No âmbito do espaço da Assistência Social, é de suma importância a capacitação dos profissionais que trabalham diariamente com os indivíduos dos quais se destina a política do SINASE. Tendo em vista os entraves encontrados para a correta implementação do sistema e a necessidade de agir de acordo com o que dispõe a Lei nº 12.594/2012, torna-se necessário a formação dos trabalhadores que possuem contato com o público alvo.


Diante do exposto, verifica-se a necessidade de capacitar os profissionais da Secretaria de Assistência Social sobre os fundamentos e normativas estabelecidas quando se trata de atendimento do público alvo do SINASE, além disso, a reestruturação do sistema no município possui um impacto positivo na vida dos atendidos.

Ademais, saber como agir com tais usuários e os protocolos de atendimento socioeducativo são de extrema relevância no serviço, tornando-se imprescindível promover capacitações técnicas que garantam o alinhamento das práticas profissionais às normativas legais e metodológicas vigentes.

Assim, justifica-se a necessidade de contratação de profissionais capazes de capacitar os servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social, quanto aos fundamentos, diretrizes e protocolos do SINASE, além de promover a reestruturação institucional necessária para a adequada execução das medidas socioeducativas no território municipal.

Nesse contexto, considera-se pertinente a contratação de profissionais especializados para a condução das capacitações e apoio à implementação do sistema. A empresa Referência Capacitações e Treinamentos, inscrita no CNPJ nº 21.161.554/0001-40, apresenta-se como referência técnica na área, com expertise comprovada na formação de equipes e estruturação de políticas públicas voltadas ao SINASE.

Alpestre, 26 de junho de 2025.


ROSELI CONCEIÇÃO ARGENTON
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria Municipal Nº 04/2025

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 09/2025 de 25 de junho de 2025.

Aprova os planos de aplicação nº 04/2025 e 05/2025 e altera a data da XIª Conferência Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Alpestre/RS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.036/2015 de 17 de julho de 2015;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida em sessão ordinária realizada no dia 25 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar:


I- o Plano de Aplicação de nº 04 que dispõe sobre a contratação de empresa para realizar capacitação da equipe de profissionais para atuação e elaboração de documentos necessários para implantação do SINASE conforme as determinações legais, utilizando o recurso federal BL PSE;

II- o Plano de Aplicação de nº 05 que trata da aquisição de equipamentos para a cozinha do CRAS visando oferecer melhorias nas refeições ofertadas aos usuários dos serviços socioassistenciais com a utilização do recurso federal PSB MP 1218;

III - A alteração da data da XIª Conferência Municipal de Assistência Social para o dia 08 de agosto de 2025.

Art 2º . Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alpestre, 25 de junho de 2025.


Silvânia Martins
Presidente do CMAS

Andre Brambilla
Carina Antonia Smaniotto
Danubia Duarte Silveira
Katia Aparecida Piccinini Massalai
Leonilda Fernandes da Silva
Suzane Rutkoveski
Tarciana Mokwa
Tóleman Alan Picoli
Vanessa Gabriele da Costa

PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSO FEDERAL Nº 04/2025

RECURSO BL PSE

Elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, encaminhado para aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS do Município de Alpestre.

Alpestre RS, 25 de junho de 2025.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

IDENTIFICAÇÃO

1.2. Prefeitura Municipal de Alpestre

Gestor Municipal: RUDIMAR ARGENTON

Porte do Município: Pequeno Porte I

1.3. Secretaria Municipal de Assistência Social

Gestor Municipal: ROSELI CONCEIÇÃO ARGENTON

Endereço da Secretaria: Rua Barão do Rio Branco

Bairro: Centro

Número: 491

CEP: 98480-000

Telefone: (55) 997173532

E-mail: assistenciasocial@alpestre.rs.gov.br

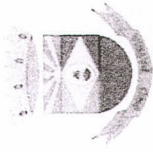
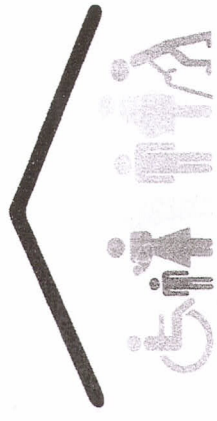
1.4. Fundo Municipal de Assistência Social

Gestor do FMAS: ROSELI CONCEIÇÃO ARGENTON

Lei de Criação do FMAS: nº 900

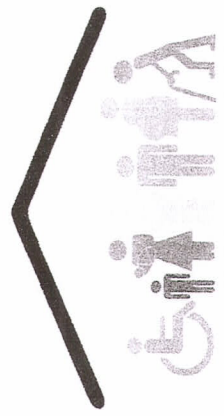
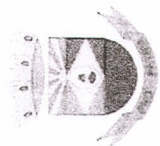
CNPJ: 14.498.748/0001-70

Fontes de Recursos: (x) Federal () Estadual () Municipal





**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**



2. APRESENTAÇÃO

Considera-se SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo a política pública destinada à promoção, proteção e defesa dos direitos humanos e fundamentais de adolescentes e jovens responsabilizados pela prática de ato infracional.

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Alpestre, identificou a necessidade de reestruturar o sistema SINASE para que este seja implantado e fortalecido mediante as políticas realizadas neste local.

No âmbito do espaço da Assistência Social, é de suma importância a capacitação dos profissionais que trabalham diariamente com os indivíduos dos quais se destina a política do SINASE. Tendo em vista os entraves encontrados para a correta implementação do sistema e a necessidade de agir de acordo com o que dispõe a Lei nº 12.594/2012, torna-se necessário a formação dos trabalhadores que possuem contato com o público alvo.

Diante do exposto, verifica-se a necessidade de capacitar os profissionais da Secretaria de Assistência Social sobre os fundamentos e normativas estabelecidas quando se trata de atendimento do público alvo do SINASE, além disso, a reestruturação do sistema no município possui um impacto positivo na vida dos atendidos.

Ademais, saber como agir com tais usuários e os protocolos de atendimento socioeducativo são de extrema relevância no serviço, tornando-se imprescindível promover capacitações técnicas que garantam o alinhamento das práticas profissionais às normativas legais e metodológicas vigentes.

Assim, justifica-se a necessidade de contratação de profissionais capazes de capacitar os servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social, quanto aos fundamentos, diretrizes e protocolos do SINASE, além de promover a reestruturação institucional necessária para



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL**



a adequada execução das medidas socioeducativas no território municipal. Nesse contexto, considera-se pertinente a contratação de profissionais especializados para a condução das capacitações e apoio à implementação do sistema.

3. OBJETIVO GERAL

Contratar empresa para realizar capacitação da equipe de profissionais para atuação e elaboração de documentos necessários para implantação do SINASE conforme as determinações legais.

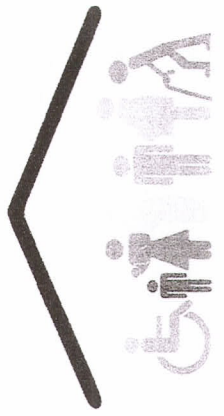
4. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1. Projeto atividade: 2015

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CATEGORIA ECONÔMICA (CUSTEIO, PERMANENTE)
A capacitação será realizada de forma presencial, com carga horária de 8 horas, dividida em dois turnos, sendo um presencial e um online. Serão utilizados métodos ativos, como exposições dialogadas, estudos de caso, dinâmicas e construção coletiva de fluxos e estratégias locais de implantação do SINASE.	01	R\$.1.680,00	R\$ 1.680,00	Custeio



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**



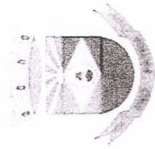
<p>Orientação geral aos Funcionários da Assistência Social. Carga Horária Total: 8 horas</p>				
--	--	--	--	--

ROSELI CONCEIÇÃO ARGENTON
 Secretária Municipal de Assistência Social
 Portaria Municipal 04/2025

SÉRGIO JURASKI
 Contador



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**



5. DELIBERAÇÃO DO CMAS

Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social:

Aprovado

Reprovado

Data da assembleia de deliberação:

25/06/2025

Número da Resolução:

09/2025

Assinatura da Presidente do CMAS:

SILVANIA MARTINS
Presidente

Alpestre, RS 25 de junho de 2025.